

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 11/2023,  
CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS  
E LUIZ HENRIQUE DE SOUZA,  
PARA OS FINS QUE SE  
ESPECIFICA.**

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade do contrato celebrado para execução dos serviços contratados pela CEASAMINAS, conforme justificativas do Departamento de Unidades do Interior – DEUNI da Ceasaminas, na solicitação de contratação nº. 017669 e na solicitação de aditivo que a instrui;

CONSIDERANDO que os materiais necessários à prestação de serviços pelo contratado ainda estão sendo adquiridos pela Ceasaminas, conforme justificativas do Departamento de Unidades do Interior – DEUNI da Ceasaminas, na solicitação de contratação nº. 017669;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato, bem como no art. 71 da Lei 13.303/2016;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da Diretoria da CEASAMINAS, as partes já qualificadas no Contrato original, de comum acordo e após deliberação, alteraram as cláusulas abaixo, que vigorarão com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

**1.1.** O prazo do contrato fica prorrogado por mais um período de 6(seis) meses contados de seu vencimento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

**2.1.** As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 24/2020 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 17 de julho de 2023.

[REDACTED]  
*Luciano José de Oliveira*  
Diretor Presidente  
CEASAMINAS

[REDACTED]  
Diretor  
CEASAMINAS

[REDACTED]  
49.021.580 - LUIZ HENRIQUE DE SOUZA.  
Representante Legal

[REDACTED]  
Fiscal do Contrato/CEASAMINAS

TESTEMUNHAS:

[REDACTED]  
Vander Lúcio Sanches  
CPF: \*\*\*.546.186.\*\*

[REDACTED]  
Leonardo Cabral Ferreira  
CPF: \*\*\*-007.376-\*\*

